**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 61/2019**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 67/2018 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este TERMO ADITIVO com a empresa MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.843.023/0001-19, situada nesta cidade na Rua Moraes e Castro, 203 – Salas 201 e 202 - Bairro Alto dos Passos, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Mendes do Valle Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 046.860.026.48, instrumento que tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo contratual,**  conforme justificativa de fls. 2009/2010 e autorização de fls. 2011 da Concorrência Nº 01/18, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo contratual**, ficando prorrogado de 23 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2020, considerando a justificativa de fls. 2009/2010 e autorização de fls. 2011 da Concorrência Nº 01/18.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R$ 8.555.976,44 (oito milhões, quinhentos cinqüenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2019.

 André Borges de Souza

Diretor Presidente / CESAMA Montreal Construções Ltda

Testemunhas 1) 2)